



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Fecha N° 1.822
Processo Adm N° 046/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PROCESSO N°046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20240403/2024-02

Aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n° 12.143.442/0001-76, com sede na - **RUA CEARÁ, 662 – CENTRO** neste ato representado pelo(a) Presidente(a) de **FELIBERG MELO SOUSA**, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) licitante(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico n° 019/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanente de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA, a teor do disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução n° 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n° 8.666/1993, a Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE:FORMATO DIGITAL COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA						
CNPJ: 31.070.939/0001-56						
ENDEREÇO: Av. Eurípedes Tavares, 312 – Tambiá - João Pessoa - PB CEP.: 58.020-534 Tower CEP: 29.101.115						
REPRESENTANTE:Napoleão Rosas de Lima						
TELEFONE: (83) 21791446 / (83) 996040246						
EMAIL: fdmstore@outlook.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	QUANT.	UNID.	V. TOTAL	MARCA
14	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	5	Unidades	R\$ 199,00	R\$ 995,00	TS SHARA
17	Memória, DDR 3 1333mhz 4GB	5	Unidades	R\$ 99,00	R\$ 495,00	KEEPDATA
18	Memória, DDR 3 1600mhz 8GB	5	Unidades	R\$ 147,00	R\$ 735,00	KEEPDATA
19	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	5	Unidades	R\$ 147,00	R\$ 735,00	KEEPDATA
23	Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit	5	Unidades	R\$ 119,00	R\$ 595,00	TP LINK
24	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	5	Unidades	R\$ 489,00	R\$ 2.445,00	GOLINE

FORMATO DIGITAL
COMERCIO E
COMUNICACAO
MULTIMIDIA:310709390
00156

Assinado de forma digital por
FORMATO DIGITAL COMERCIO
E COMUNICACAO
MULTIMIDIA:31070939000156
Dados: 2024.04.08 14:34:41
-03'00'



25	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	5	Unidades	R\$ 289,00	R\$ 1.445,00	GOLINE
26	Placa Mae LGA 1156 DDR3 h55	5	Unidades	R\$ 489,00	R\$ 2.445,00	GOLINE
29	Dvr 16 Canais BNC + 2 Canais IP c/ resolução 1080p	1	Unidade	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	INTELBRAS
33	cabo coaxial 90 malha bipolar rolos com 100 metros	10	Rolos	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00	GANBEI
35	conector de alimentação p4	20	Unidades	R\$ 20,00	R\$ 400,00	SECCON
38	HD - HD SATA 3,5" de 2TB	2	Unidades	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00	WD
					R\$ 15.780,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanente de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Resolução 005/2021.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Solicitante que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

FORMATO DIGITAL
COMERCIO E
COMUNICACAO
MULTIMIDIA:31070
939000156

Assinado de forma digital por
FORMATO DIGITAL COMERCIO E
COMUNICACAO
MULTIMIDIA:31070939000156
Dados: 2024.04.08 14:35:26
-03'00'



Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Câmara Municipal de Açailândia - MA, através da Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Câmara Municipal de Açailândia - MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste paragrafo, a Câmara Municipal de Açailândia - MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.



Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento da Câmara Municipal de Açailândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Câmara Municipal de Açailândia - MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**
 - a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Câmara Municipal de Açailândia - MA que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

FORMATO DIGITAL
COMERCIO E
COMUNICACAO
MULTIMIDIA:3107
0939000156

Assinado de forma digital por
FORMATO DIGITAL COMERCIO
E COMUNICACAO
MULTIMIDIA:31070939000156
Dados: 2024.04.08 14:36:46
-03'00'



Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Câmara Municipal de Açailândia - MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE**:

a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;

c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA**:

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Açailândia - MA.

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 019/2023 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis n°s 8.666/93 e 10.520/2002 e **Resolução n° 005/2021**, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Açailândia - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Açailândia - MA, 03 de abril de 2024.

FORMATO DIGITAL
COMERCIO E
COMUNICACAO
MULTIMIDIA:3107
0939000156

Assinado de forma digital
por FORMATO DIGITAL
COMERCIO E
COMUNICACAO
MULTIMIDIA:3107093900
0156
Dados: 2024.04.08
14:37:03 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Fecha N° J.829
Processo Adm N° 01611003

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Feliberg Melo de Sousa
Câmara Municipal de Açailândia – MA
CONTRATANTE

FORMATO DIGITAL Assinado de forma digital por
COMERCIO E FORMATO DIGITAL COMERCIO
COMUNICACAO E COMUNICACAO
MULTIMIDIA:31070939000156
000156 Dados: 2024.04.08 14:37:42
-03'00'

Formato Digital Comércio e
Comunicações Multimídia Ltda
CNPJ 31.070.939/0001-56
Napoleão Rosas de Lima RG
1128879 SSP/PB CPF
518.829.224-68
Representante legal
LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

Christina Moreira Lemos

Emili Carvalho da Silva

612.566.243-81
CPF N°

613.799.143-10
CPF N°



RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240403/2024-02; Objeto Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanente de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA; **VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais).** PARTES: Câmara Municipal de Açailândia – MA e a empresa **FORMATO DIGITAL COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA** Pregão Eletrônico nº **019/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia - MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Feliberg Sousa de Melo – Presidente da Câmara de Açailândia, pelo Contratante o Sr. Napoleão Rosas de Lima. Pelo detentor dos Preços Registrados

LICITANTE:FORMATO DIGITAL COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA						
CNPJ: 31.070.939/0001-56						
ENDEREÇO: Av. Eurípedes Tavares, 312 – Tambiá - João Pessoa - PB CEP.: 58.020-534 Tower CEP: 29.101.115						
REPRESENTANTE:Napoleão Rosas de Lima						
TELEFONE: (83) 21791446 / (83) 996040246						
EMAIL: fdmstore@outlook.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	QUANT.	UNID.	V. TOTAL	MARCA
14	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	5	Unidades	R\$ 199,00	R\$ 995,00	TS SHARA
17	Memória, DDR 3 1333mhz 4GB	5	Unidades	R\$ 99,00	R\$ 495,00	KEEPDATA
18	Memória, DDR 3 1600mhz 8GB	5	Unidades	R\$ 147,00	R\$ 735,00	KEEPDATA
19	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	5	Unidades	R\$ 147,00	R\$ 735,00	KEEPDATA
23	Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit	5	Unidades	R\$ 119,00	R\$ 595,00	TP LINK
24	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	5	Unidades	R\$ 489,00	R\$ 2.445,00	GOLINE
25	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	5	Unidades	R\$ 289,00	R\$ 1.445,00	GOLINE
26	Placa Mae LGA 1156 DDR3 h55	5	Unidades	R\$ 489,00	R\$ 2.445,00	GOLINE
29	Dvr 16 Canais BNC + 2 Canais IP c/	1	Unidade	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	INTELBRAS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 1831
Processo Adm Nº 04612023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

resolução 1080p						
33	cabo coaxial 90 malha bipolar rolos com 100 metros	10	Rolos	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00	GANBEI
35	conector de alimentação p4	20	Unidades	R\$ 20,00	R\$ 400,00	SECCON
38	HD - HD SATA 3,5" de 2TB	2	Unidades	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00	WD
					R\$ 15.780,00	

Açailândia – MA, 08 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Feliberg Melo de Sousa
Presidente da Câmara



Índice

Folha Nº 1832
Processo Adm Nº 04612023

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	2
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240403/2024-06	2
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240403/2024-01;	3
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240403/2024-02	4





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fecha Nº 1.833
Processo Adm Nº 046112023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240403/2024-06

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240403/2024-06: Objeto Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanente de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA; VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ **26.753,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e três reais.** PARTES: Câmara Municipal de Açailândia – MA e a empresa STE TECNOLOGIA – ME Pregão Eletrônico nº **019/2023.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Feliberg Sousa de Melo – Presidente da Câmara de Açailândia, pelo Contratante o Sr. STENIO SOUSA FELIPE MARTINS. Pelo detentor dos Preços Registrados

LICITANTE: STE TECNOLOGIA – ME

CNPJ: 32.502.095/0001-38

ENDEREÇO: Rua São Pedro Qd 18, Lt 78, Setor São Miguel nº 1115, SL 01, na cidade de Araguaína, Estado Tocantins, CEP nº 77.817-260

REPRESENTANTE: STENIO SOUSA FELIPE MARTINS

TELEFONE: (99)98508-2830 (63)98112-8660

EMAIL: ste.tecnologiamundial@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	QUANT.	UNID.	V. TOTAL	MARCA
12	Scanner Portátil de Mesa Brother ADS-4700W, A4, Duplex, Wireless, Ethernet, USB, Branco e Preto - ADS-4700W	5	Unidades	R\$ 3.808,00	R\$ 19.040,00	BROTHER
16	Gravador de CD/DVD Externo USB 3.0 c/cabo	2	Unidades	R\$ 235,00	R\$ 470,00	BRINGIT
27	Processador com 4 núcleos, Clock 3,1 GHz, Cache 6MB LGA 1155	5	Unidades	R\$ 457,00	R\$ 2.285,00	INTER





31	Suporte de mesa Ergonômico para notebooks, com regulagem de altura.	5	Unidades	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00	GENERIC Folha N° 1834 Processo Adm N° 04610023 Câmara Municipal de Açailândia CNPJ: 12.143.442/0001-76
37	fonte estabilizada 12v 20amp	2	Unidades	R\$ 129,00	R\$ 258,00	BRIWAX
39	PROJETOR MULTIMIDIA 2200 LUMENS REQUISITOS MÍNIMOS: - CONTRASTE 2600:1; - RESOLUÇÃO NATIVA SVGA (800 X 600); DLP, XGA (1024 X 768); - TAMANHO DA IMAGEM 24 A 300"; - LÂMPADA 220W, 2000 / 3000 HORAS (NORMAL / ECONÔMICO); - COMPATIBILIDADE DE VÍDEO NTSC	1	Unidade	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	EPSON
					R\$ 26.753,00	

Açailândia – MA, 08 de abril de 2024.

Feliberg Melo de Sousa
Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO
PREGOEIRA
Código identificador: pfinvsfs65o20240408080429

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240403/2024-01;

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240403/2024-01; Objeto Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanente de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA; VALOR TOTAL REGISTRADO PARTES: Câmara Municipal de Açailândia – MA e a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA** Pregão Eletrônico nº **019/2023**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua





assinatura; DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Feliberg Sousa de Melo – Presidente da Câmara de Açailândia, pelo Contratante o Sr. Antonio Clemilton do Nascimento Silva. Pelo detentor dos Preços Registrados

Fe:ha Nº 1835
Processo Adm Nº 04610023

LICITANTE: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA						Câmara Municipal de Açailândia CNPJ: 12.143.442/0001-76
CNPJ:07.766.048/0002-35						
ENDEREÇO: Rua João Pessoa de Mattos, nº 505, Praia da Costa - CXPST. 662 - Edif. Azzurra Office						
Tower CEP: 29.101.115						
REPRESENTANTE: Antonio Clemilton do Nascimento Silva						
TELEFONE:(061) 3425-1117						
EMAIL: comercial@3dprojetosdf.com.br						
ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	QUANT.	UNID.	V. TOTAL	MARCA
11	Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução: Até 5760 x 1440 dpi, Wifi + cabo usb, cabo de energia	7	Unidades	R\$ 1.073,35	R\$ 7.513,45	EPSON

Açailândia – MA, 08 de abril de 2024.

Feliberg Melo de Sousa
Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO
PREGOEIRA
Código identificador: rpufecgrthv20240408080450

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240403/2024-02

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240403/2024-02; Objeto Registro





de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanente de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA; VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 12.143.442,00. PARTES: Câmara Municipal de Açailândia – MA e a empresa FORMATO DIGITAL COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA Pregão Eletrônico nº 019/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Feliberg Sousa de Melo – Presidente da Câmara de Açailândia, pelo Contratante o Sr. Napoleão Rosas de Lima. Pelo detentor dos Preços Registrados

LICITANTE:FORMATO DIGITAL COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

CNPJ: 31.070.939/0001-56

ENDEREÇO: Av. Eurípedes Tavares, 312 – Tambiá - João Pessoa - PB CEP.: 58.020-534 Tower CEP: 29.101.115

REPRESENTANTE:Napoleão Rosas de Lima

TELEFONE: (83) 21791446 / (83) 996040246

EMAIL: fdmstore@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	QUANT.	UNID.	V. TOTAL	MARCA
14	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	5	Unidades	R\$ 199,00	R\$ 995,00	TS SHARA
17	Memória, DDR 3 1333mhz 4GB	5	Unidades	R\$ 99,00	R\$ 495,00	KEEPDATA
18	Memória, DDR 3 1600mhz 8GB	5	Unidades	R\$ 147,00	R\$ 735,00	KEEPDATA
19	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	5	Unidades	R\$ 147,00	R\$ 735,00	KEEPDATA
23	Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit	5	Unidades	R\$ 119,00	R\$ 595,00	TP LINK
24	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	5	Unidades	R\$ 489,00	R\$ 2.445,00	GOLINE
25	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	5	Unidades	R\$ 289,00	R\$ 1.445,00	GOLINE
26	Placa Mae LGA	5	Unidades	R\$ 489,00	R\$ 2.445,00	GOLINE





Folha Nº 1837
Processo Adm Nº 0461603

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

	1156 DDR3 h55					
29	Dvr 16 Canais BNC + 2 Canais IP c/ resolução 1080p	1	Unidade	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	INTELBRAS
33	cabo coaxial 90 malha bipolar rolos com 100 metros	10	Rolos	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00	GANBEI
35	conector de alimentação p4	20	Unidades	R\$ 20,00	R\$ 400,00	SECCON
38	HD - HD SATA 3,5" de 2TB	2	Unidades	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00	WD
					R\$ 15.780,00	

Açailândia – MA, 08 de abril de 2024.

Feliberg Melo de Sousa
Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO
PREGOEIRA
Código identificador: 62hlxpfmo20240408140434





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Açailândia

Fecha N° J838
Processo Adm N° 046/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC
CERTIFICA MINAS v5/OU=37767890000171/OU=
Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
AÇAILÂNDIA - CAMARA MUNICIPAL:12143442000176
Data: 08/04/2024

